



LIBERAÇÃO de Pátio SUSPENSO nos Sistemas DOF LEGADO e DOF+RASTREABILIDADE

A **liberação de um pátio suspenso** é uma solicitação de serviço DOF que se aplica a casos de SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE PÁTIOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 180 DIAS.

A partir do mês de dezembro de 2022, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística lançou o **SISTEMA MADEIRA** para o registro das solicitações de serviços direcionadas ao Sistema DOF (Legado ou DOF+) endereçados aos Centros Técnicos Regionais desta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade. As solicitações serão assim protocoladas via **SISTEMA MADEIRA**, no Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SIGAM, após o atendimento dos passos abaixo.

Se já realizou o cadastro no Cadastro Técnico Federal o empreendimento já possui pátio homologado e em operação nos Sistemas DOF Legado ou DOF +Rastreabilidade, vá diretamente ao **4º PASSO**:

1º PASSO: Fazer inscrição no Cadastro Técnico Federal

Para acessar o Sistema DOF, o interessado deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso ainda não esteja inscrito no CTF/APP, basta seguir o passo a passo abaixo:

1. Leia todas as instruções do *site* <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app>, pois dependendo do porte da empresa e do grau poluidor de suas atividades, pode haver cobrança de taxas trimestrais;
2. Utilizando o navegador Mozilla Firefox, preencha o formulário de inscrição para a pessoa física responsável pela empresa (sócio/administrador) e grave a inscrição no final da página;
Link: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>
3. Agora preencha o formulário de inscrição da pessoa jurídica (empresa) e grave a inscrição no final da página;
Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app#formularios-de-inscricao>
4. Para inscrever a pessoa jurídica, veja o link abaixo:
<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php>
Acesse o Manual para realizar o Cadastro de Pessoa Jurídica no CTF:
https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app/20211228_manual_PJ_CTF_APP.PDF
5. Importante informar nos "Dados Cadastrais" o porte da empresa, conforme as faixas de receita bruta definidas no [artigo 17-D da Lei Federal nº6.938 de 1981](#).
6. Como emitir o Certificado de Regularidade: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/certificado-de-regularidade/certificado-de-regularidade>

2º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF LEGADO

Siga as orientações do Manual do DOF LEGADO, a partir da página 17:
https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20230224_Manual_DOF.PDF



Sobre o DOF:

Siga as orientações do Manual do DOF LEGADO, a partir da página 17:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof>

3º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF+RASTREABILIDADE

Siga as orientações do Manual do DOF+RASTREABILIDADE, a partir da página 44:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20221212_Manual_do_DOF_mais_Externo.PDF

Sobre o DOF+RASTREABILIDADE:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof/dof-rastreabilidade>

4º PASSO: DOCUMENTOS GERAIS

Providencie, preliminarmente, os documentos abaixo para cadastrar no **SISTEMA MADEIRA**:

- Contrato Social ou documento de constituição da empresa com a alteração mais recente. Nos casos de microempresas (ME), certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- Documento oficial de identificação com foto de sócios, administradores e procuradores;
- Procuração simples com firma reconhecida ou assinada com certificado digital, nos casos de representação por terceiros;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Planilha de Romaneio (PLANILHA DE ROMANEIO-NOVOMODELO) apresentando o saldo remanescente e os itens a serem ajustados devidamente preenchida e assinada pelo proprietário ou responsável legal da empresa. **Exceto para construtoras**;
- Preenchimento da justificativa do interessado no Sistema Madeira.
- Comprovante do Cadastro do Pátio no SISTEMA DOF LEGADO (1.0) ou SISTEMA DOF+RASTREABILIDADE.
- Registros fotográficos atualizados da fachada do estabelecimento e do local de armazenamento dos produtos florestais;
- Comprovante de endereço do pátio vinculado a razão social do empreendimento responsável.

Importante: Os documentos de apresentação obrigatória deverão ser digitalizados e encaminhados nos formatos PDF ou JPG, para a análise e prosseguimento do serviço. A documentação deverá estar nítida e legível, e preferencialmente digitalizada a partir da documentação ORIGINAL.



Observações:

- A operação de "creditar" no referido ajuste administrativo é operação **excepcional** e somente será autorizada e realizada mediante justificativa expressa.
- Não serão realizadas a liberação de pátios com bloqueio preventivo ou sancionatório, e/ou regularização de saldos remanescentes apurados durante fiscalização ambiental efetuada pela polícia militar ou outra autoridade ambiental no âmbito do Sistema Madeira. Tais casos devem ser realizados no âmbito do auto de infração ambiental que impôs a restrição.

5º PASSO: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O órgão ambiental poderá solicitar informações e/ou documentação complementar com o intuito de atender as exigências adicionais relacionadas a solicitação de novos serviços, a publicação de normativas legais e/ou para auxiliar a análise técnica.

Em áreas de Mananciais, regulamentadas por lei específica, recomenda-se que o interessado tenha previamente a licença e/ou Alvará de uso em área de mananciais, obtida junto ao órgão licenciador ambiental competente. Para saber como obter a licença APM, acesse este link: <https://cetesb.sp.gov.br/mananciais/>.

6º PASSO: CADASTRE-SE NO SIGAM

Se você é um novo usuário, deve cadastrar previamente suas informações, seguindo as orientações do link abaixo:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Atendimento/CadastroUsuario.aspx?idPagina=1>

Se vc já possui cadastro de suas informações (pessoa física ou jurídica) e perdeu a sua senha de acesso:

Entre em contato com o atendimento ao usuário do SISTEMA SIGAM, por meio do e-mail: semilsigam@sp.gov.br, informando os dados de CPF, CNPJ, razão social, e-mails anteriormente cadastrados, encaminhando cópia digitalizada do RG, CPF do Responsável legal, e se for procurador da empresa, cópia digitalizada da procuração firmada entre sócios/proprietários e procurador. Para facilitar e agilizar a resposta, digite no assunto a demanda específica, por exemplo: Alteração de Email/Senha/Alteração de Informação Pessoal

7º PASSO: ACESSO AO SISTEMA MADEIRA

Após os documentos estarem digitalizados, cadastre sua solicitação seguindo as orientações do link abaixo:

Link: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=17048>

Para maiores esclarecimentos, consulte o Manual do USUÁRIO:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/571/Documentos/MANUALUsuarionovo.PDF>



ATENÇÃO: A partir do segundo cadastro de solicitação, o **SISTEMA MADEIRA** vai solicitar SOMENTE a atualização de documentos e informações que forem necessárias a instrução do serviço desejado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Obrigações de quem tem pátio homologado

- Se o pátio estiver localizado em um imóvel rural, o proprietário deverá inscrevê-lo no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR-SP);
- Depois que homologarmos o pátio da empresa, a operação tanto dos Sistemas DOF LEGADO ou DOF+RASTREABILIDADE exigirá um certificado digital de categoria A3 para o CNPJ da empresa, denominado **e-CNPJ A3**. Trata-se de um produto com prazo de validade de 3 anos que deve ser comprado de quaisquer autoridades certificadoras autorizadas pelo ICP-Brasil, devendo ser renovado a cada 3 anos;
- Respeitar as regras de operação do Sistema DOF e de organização do pátio, descritas na Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, alterada por Instruções mais recentes, com atenção redobrada no Capítulo VI e Anexo III e também à Instrução Normativa Nº 16/2022;
- Preencher anualmente um Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP), no Site do IBAMA/CTF no período de 1º de janeiro a 31 de março, exigido pela Lei Federal nº 10.165/2000. Esse relatório é composto por algumas perguntas que devem ser respondidas dentro do próprio CTF. Não é necessário imprimir ou enviar correspondências para entregá-lo;

Penalidades previstas

- Deixar de renovar o e-CNPJ A3, não entregar o RAPP, não declarar o porte da empresa ou não recolher eventuais taxas trimestrais, implicará restrições de acesso ao Sistema DOF/IBAMA;
- Inserir informações falsas/enganosas/omissas nos sistemas oficiais de controle, ou negligenciar diferenças volumétricas no estoque de madeiras nativas brasileiras, sujeitará o interessado às penalidades cabíveis, tais como advertência, suspensão, embargo, apreensão e multa, previstas na Resolução SMA nº 05/2021, amparada pelo Decreto Estadual nº 64.456/2019 e pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998.

CONTATO – CENTROS TÉCNICOS REGIONAIS

Para identificar o **Centro Técnico Regional – CTR** que atende o município onde está localizado o pátio/empresa, realize pesquisa por município no mapa dos Centros Técnicos Regionais, disponível no endereço eletrônico:

<https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=69b29748ccca48e38d9b4edf9f44657f>